



Procuradoria Geral

LEI N° 0473/2013 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO CÓRREGO SÃO JOSÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de CAMPO DE FUTEBOL JUVENAL CALIXTO TEIXEIRA o campo de futebol do Córrego São José no distrito de Vila Paulista.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 19 de agosto de 2013.

LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA
Prefeito Municipal